

**Resposta a pedido de esclarecimento referente ao Chamamento Público nº 01-2017-
Processo 038.00073-2017 - SEMCOP**

Atendendo ao item 11.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, a Comissão Especial de Licitação responde o pedido de esclarecimento enviado em 11/12/2017:

Pergunta 01: o pedido de autorização, a ser entregue dia 20/12/17, informa que deverá conter um PLANO DE ESTUDOS que contenha EM LINHAS GERAIS, o cronograma, o objeto e a previsão de dispêndio com os estudos. Logo, devemos entender que o PLANO DE ESTUDOS a ser apresentado, juntamente com a documentação exigida no item 4 do edital, deverá conter apenas o cronograma, o objeto e a previsão de dispêndio com o estudo. **ESTÁ CORRETO ESSE ENTENDIMENTO?**

Resposta: Está incorreto o entendimento. O PLANO DE ESTUDOS deverá conter o cronograma, o objeto e a previsão de dispêndio com os ESTUDOS, devendo ser especificado o valor de ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros para sua utilização e atender o que é exigido no item 4.3 no Anexo I – Termo de Referência, integrante do edital.

Pergunta 02: a definição preliminar das premissas para a Modelagens de Tráfego, Operacional, Econômico-financeira, Jurídica e de Engenharia do Projeto, exigida no item 4.3 do anexo I do edital – TERMO DE REFERÊNCIA e demais exigências do PLANO DE ESTUDOS exigidos no mesmo, só serão exigidos caso a empresa seja autorizada a apresentar seu ESTUDO, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 do edital. **ESTÁ CORRETO ESSE ENTENDIMENTO?**

Resposta: Está incorreto o entendimento. A definição preliminar das premissas para a Modelagens de Tráfego, Operacional, Econômico-financeira, Jurídica e de Engenharia do Projeto, exigida no item 4.3 do anexo I do edital – TERMO DE REFERÊNCIA e demais exigências do PLANO DE ESTUDOS exigidos no mesmo, deverão ser apresentadas na ocasião do pedido de autorização, assim como todo o conteúdo do item 4 – **“Conteúdo das Propostas a serem apresentadas por ocasião do requerimento de autorização para a realização de Estudos”** do anexo I do edital – TERMO DE REFERÊNCIA.

João Emílio Lemos Pinheiro

Presidente da Comissão Especial de Licitação

VISTO: Monique de Mezes

Secretária Municipal de Concessões e Parcerias/PMT

